



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20211103, de 24 de março de 2021, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2500.14.422.127.2.334.0002.339092.0000.100	2.000,00
2100.2900.06.181.109.2.803.0007.449052.0000.100	1.198,00
2302.0300.10.302.114.2.893.0008.319011.0000.102	1.200,00
2302.0300.10.302.114.2.893.0008.339046.0000.102	7.000,00
2302.0700.10.302.114.2.893.0008.319011.0000.102	10.000,00
2302.0800.10.302.114.2.893.0008.319011.0000.102	1.000,00
2302.0900.10.302.114.2.893.0008.319011.0000.102	1.600,00
2302.3401.10.302.114.2.892.0002.339092.0050.141	309.136,00
2700.1100.04.122.044.1.219.0002.449051.0000.100	418.000,00
4001.5703.28.846.089.3.137.0003.319091.0000.100	900.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2500.14.422.127.2.334.0001.339092.0000.100	2.000,00
2100.2900.06.181.109.2.803.0001.449052.0000.100	1.198,00
2302.0300.10.302.114.2.893.0006.319011.0000.102	1.200,00
2302.0300.10.302.114.2.893.0006.339046.0000.102	7.000,00
2302.0700.10.302.114.2.893.0006.319011.0000.102	10.000,00
2302.0800.10.302.114.2.893.0006.319011.0000.102	1.000,00
2302.0900.10.302.114.2.893.0006.319011.0000.102	1.600,00
2302.3401.10.302.114.2.892.0004.339092.0050.141	309.136,00
2700.1100.04.122.044.1.219.0004.449051.0000.100	418.000,00
4001.5703.28.846.089.3.137.0002.319091.0000.100	900.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento